



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

**Ficam os abaixo mencionados notificados para se manifestarem,
caso haja interesse, no TC 016530/989/18**

<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?..>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE AUDITORES

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
FAX: (11) 3252-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



DESPACHO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

PROCESSO: TC-016530/989/18
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
RESPONSÁVEL: MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, PREFEITO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO

INTERESSADOS: MONITOR DE CRECHE, ALINE MOURA SALES, ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA, ANDREA DA CRUZ, BERENI PERES DOS SANTOS BAPTISTA, HELEN DO NASCIMENTO FREITAS GOMES, ISABELA LETICIA ALMEIDA DA S O SANTOS, ISABEL CRISTINA ROSAS, IZABEL CRISTINA DINIZ FERREIRA, JACIELE MARIA DOS SANTOS, JANETE MARTINHO DOS S BARBOSA, JOCIMARA AUXILIADORA CABRAL, MARCIO LUIS DE ALMEIDA, MARILISA GOMES DE SOUZA R DOS SANTOS, MONICA PATRICIA NEVES W DE ASSIS, MONICA PEREIRA DE SOUZA, REGIANE BIBIANO DOS SANTOS, SIDNEIA RAMOS SANTOS, SILVIA LUCIA BASSANELLI DOS SANTOS, TAMIRES DANIELE DE SOUZA O FRANCISCO, VALERIA CRISTINA DE GODOY L TORRES, VIVIANE CAROLINE DE PAULA DA SILVA, MONITOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I, ALEKSANDRO ROZARIO DA SILVA, CHRUSTER THIAGO GONCALVES CALDAS, EDSON FERREIRA DA SILVA, FELIPE KLINGER PEREIRA REIS, MARIA JOSINA DA SILVA, MATHEUS BRANT MACAO, SARA MAGNUSSEN FORTES, SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO, WALLACY WILLIAN SOARES SILVA, WESLEY NOVAES FIOREZE COSTA, MONITOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

II, BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO, FABIO SELLES RIBEIRO, GERALDO OSNI MADELLA, JAQUELINE ANGELICA DINTZ, KARLA CORDEIRO MOLINA, KELY FABIANA PAES DE MELLO, LARISSA MOTA BARBOSA CORREA, LUCAS TADEU REZENDE, MARCO ANTONIO SILVA JUNIOR, MARISVALDA MOREIRA CHAVES, NADJA MARIA SALLES CARRERA, WANDERLEIA SILVA LEITE DIAMANTINO, PEB I EDUCACAO INFANTIL, ADRIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO, ALESSANDRA DOS SANTOS BASSANELLO, ALESSANDRA MARIA DIAS ROSA, ALINE FARIA LACOURT FERREIRA, AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS, ANA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES SILVA, ANA CRISTINA VTEIRA DE ARAUJO, ANA ELISA APDA NUNES MARCELINO, ANA LUCIA FERREIRA BROCA VIEIRA, ANA LUISA BELLÓ DE SOUZA SOARES, ANNA FLAVIA REZENDE ROSS, APARECIDA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS, ARIANE DOS SANTOS DE MARTIN, BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA, CAMILA MARIA MOREIRA DE CASTRO, CINTIA HENRIQUE MARQUES, CLAUDIA APARECIDA LOBATO DUARTE RICCTO, CRISTIANE NAZARE DA SILVA TORRES, DANIELA FERNANDA BARBOSA FARIAS, DENISE DO ESPIRITO SANTO, EDILENE APDA DE O FABRICIO DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE LIMA QUEIROZ, ELISABETH APDA PINTO DA SILVA, ENI FERNANDA DE CARVALHO, ESTER LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES, EUNICE TEIXEIRA DE CAMPOS, EVELYN JULIA DOS

ANJOS, FERNANDA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA, FERNANDA DA SILVA BARBOSA, FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS, GABRIELE JESUS BANDEIRA DE O M AGUDO, GILMARA DOS SANTOS FERREIRA, ISANGELA NICOLI VEZZARO, IVY KARINA DE MOURA TRAVEZANI, JANDIRA ROZA PEREIRA DE ALMEIDA, JESSICA DIAS FONTES DOS SANTOS, JUCILENE APARECIDA GOMES FERREIRA, JULI ELEN DOS REIS OLIVEIRA, LUCIANA DE CASTRO SANTOS, LUIZA HELENA MARTINOLLI FAIG F DA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

**Ficam os abaixo mencionados notificados para se manifestarem,
caso haja interesse, no TC 016530/989/18**

<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-icesp/listagens/DownloadArquivo?..>

SILVA, MANOELA FAUSTINA MACHADO GARCEZ, MARCIA CRISTINA CARVALHO DE O
CARDOSO, MARGARETE DE A CARVALHO C DE OLIVEIRA, MARIA ANGELA DA SILVA,
MARIA CONCEICAO VIEIRA DE CASTRO, MARIA JOSE FILGUEIRA DOS SANTOS, MARIA
LUCIVANIA FERREIRA, MARINETE ALVES PEREIRA MONTEIRO, NAYARA DOS SANTOS
RAMOS, PALOMA LUCIA SOUZA BARBOSA, PATRICIA DE SOUZA LEITE BALANDI,
PATRICIA RAMOS GOMES DE O SILVA, PRISCILA MONIQUE DE PAULA DA SILVA,
PRISCILA PINHEIRO DIAS, RAQUEL MARIA DOS SANTOS ABREU, ROBERTO BENEDITO G
DA SILVA JUNIOR, ROSANGELA APARECIDA ARRUDA, ROSELENE DOS SANTOS SOARES
FERREIRA, ROSELI MARIA PEREIRA DE CARVALHO, SELMA RODRIGUES DE OLINDA,
SILVIA HELENA DE MOURA CAMPOS, SUELEN CRISTINA ARANTES E SILVA FREITAS,
SUSAN ELLEN DE OLIVEIRA, TATIANA GUIMARAES SALVADOR SIMON, TATIANE DE
ARAUJO ASSIS, THAIS FERREIRA BRAGA, THAMY LEIA MOREIRA DE O RIBEIRO,
VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO GONCALVES, VALERIA OSIARA PEREIRA GUEDES,
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, ADRIANA DE SOUZA SANTOS CAMPOS, ADRIANE
MAGALHAES SILVA, ALCIONE APDA MARTINS CARVALHO OLIVEIRA, ALESSANDRO
MARCELO DE SOUZA, ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, ALICE FERNANDA SEVERIANO,
ALINE LOPES BELLINI, ALYNE CRISTINE GOMES ABREU, ANA CLARA ALVES DE
TOLEDO, ANA CLARA DE CARVALHO ROSAS VITORINO, ANA CLAUDIA HENRIQUE MAIA
BRAGA, ANA MARIA DE MOURA GUALIATO PIMENTEL, ANA PAULA PEREIRA, ANA TEREZA
DO ESPIRITO SANTO, ANGELA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA, ANGELICA APARECIDA
MONTEIRO, BARBARA DO NASCIMENTO F GIANELLI, BIDIAN REIS DE CARVALHO, BRUNA
CAMILA DE OLIVEIRA, CAMILA CARVALHO E SILVA, CARINA DANIELE MARTINS,
CARMEN OLIVIA CARAVIERI, CAROLINA DARGES S DE CARVALHO PASSOS, CELINA
MARIA MENEZES PEREIRA, CIRINEU FERNANDES JUNIOR, CLAUDETE CALDERARO,
CLAUDIA APDA DOS SANTOS, CLAUDIA DA SILVA LOPES ARAUJO, CLAUDIA HELENA
PINTO COELHO ELIAS, CLAUDIA MARIA DIONIZIO IGNACIO, CLÉIDE DEBORA CHAGAS
DINIZ, CRISTIANE CALTABIANO L B DA COSTA, CRISTIANE DE MEDEIROS CORREA,
DAGMAR ALMEIDA DA SILVA MAGALHAES, DANIELLE ISIS FERRAZ DA SILVA, DARIA
MIRIAM DE OLIVEIRA LOMBARDI, DAYSE APDA THOMAZ DE OLIVEIRA MARCELINO,
DEBORA NOGUEIRA DE CARVALHO, DENISE CRISTINA RAMOS GUIMARAES, DIANA LITSUE
IMOTO, DORALICE RIBEIRO MARTINS, ELAINE BEATRIZ DA SILVA, ELAINE CRISTINA
CALDERARO GOMES, ELAINE CRISTINA ROCHA DA SILVA, ELEONORA ELAINE DE
CASTRO, ELICIA APARECIDA DE LIMA REGO, ELISANGELA DA SILVA CABRAL,
ELISANGELA MARA RIBEIRO BARBOSA, ELIS REGINA DE OLIVEIRA PINTO, ERICA DE
OLIVEIRA ROMERO RIBEIRO, FABIANA ALVES DOS SANTOS, FELIPE AUGUSTO DE
OLIVEIRA L FRANCO, FERNANDA COUTO VILELA, FERNANDA MARA DOS SANTOS MOURA,
FLAVIA CRISTINA DE LIMA BARROS, FLAVIA ELISA FERREIRA DA ROCHA, FLAVIA
GALVAO RIBEIRO, FLAVIA REGINA CAROLINO RANGEL, FRANCISLENE SOARES,
GABRIELA DE JESUS ALMEIDA, GABRIELI OLIVEIRA GABRIEL F DE CASTRO, GIOVANA
RODRIGUES DE SOUZA, GISELE APDA ONTIVEROS, GISELE CARINO DO PRADO, GISELE
DA SILVA TELES, GISLAINE DE FATIMA O CORTEZ MACHADO, GISLAINE FERREIRA DOS
SANTOS, GLAUCHE FABIANE GONCALVES, GLAUCIA APARECIDA DE GODOY, GLAUCIA DE
FATIMA BAESSO, GLAUCIANY DE CARVALHO PEREIRA, GLEIDSON HENRIQUE C DE
QUEIROZ MELO, IRENE CRISTINA VIANA DA ROCHA SANTOS, ISABEL CRISTINA DOS
SANTOS MEDEIROS, ISABEL CRISTINA DUMAS, JAMILÉ MAIARA BENTO FIORELLI,
JAQUELINE MENDES COSTA DOS SANTOS, JESSICA CARLOS DOS SANTOS, JESSICA
MARILZA DA SILVA, JOSE MARIA SOARES BERANIZIO, JOSIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA
DOMINGUES, JULIANA CRISTINA DOS SANTOS, JULIANA DE PAULA AMANCIO DA SILVA,
JULIANA MARTINS MONTEIRO DE PAULA, JULIANA PIMENTEL ARAUJO DOS SANTOS,
JULIANA ROIS PINTO FIGUEIREDO, KELLY CRISTINE PEREIRA CAVALCANTI, KESLEN
ROBERTA DE PAULA S CANDIDO, KESLIN ANDRADE ESPINDOLA, LARISSA GARCIA
NUNES, LEIDIANE DE SOUZA AZEVEDO, LEILA CRISTINA DE PAIVA, LEILA MORANDINO
DI GIOVANNI CARNEIRO, LIDIANE CONCEICAO ANTUNES DOS SANTOS, LUCIA HELENA
DE TOLEDO, LUCIANA ALBERTA MARTINS SILVA TENORIO, MAIARA BARBOSA MONTEIRO
DA SILVA, MAISA HELENA SOARES DA COSTA, MAITE FRANCISCO BABROSA, MARCIA
MARIA SILVA DE C BANGEL MONTEIRO, MARCOS ANTUNES PERRENOUD, MARIA
APARECIDA DE CASTRO, MARIA BENEDITA GARCIA DOS REIS MATOS, MARIA CLAUDIA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

**Ficam os abaixo mencionados notificados para se manifestarem,
caso haja interesse, no TC 016530/989/18**

<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?..>

VAIANO DE A DA SILVA, MARIA CRISTINA MONTEIRO M G DE MELLO, MARIA CRISTINA RODRIGUES, MARIA ELISANGELA DA SILVA M DOS SANTOS, MARIA EMILIA DA CRUZ, MARIA HELENA DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA ROIS FERREIRA, MARIA JOSE FERREIRA, MARIA LIGIA HENRIQUE DE A REIS BUENO, MARIA MARCIA GALVÃO DE FRANCA, MARIA MARGARIDA TEODORO, MARIANE DE CASSIA SILVA, MARIA NICELIA CRUZ DOS SANTOS, MARINA DE OLIVEIRA, MARISA CARPENETTI RAMOS, MARISA DE OLIVEIRA MARQUES, MARLI SOARES SIQUEIRA, MEIREANE MARCONDES DE ALMEIDA, MICHELI SOARES DOS SANTOS, MONICA APDA BATISTA DA SILVA CARDOSO, NANCY GONCALVES DA SILVA, NATALIA RODRIGUES TEIXEIRA, NEUSA GOMES DE FRANCA MOTTA, NILCEA AMELIA DE OLIVEIRA FRANCONERE, NILCELI MARIA NADUR, NIVEA ALINE DOS SANTOS NEVES, PAMELA CRISTIANE DOS SANTOS, PATRICIA FERNANDA S DE AZEVEDO, PATRICIA MARA BARBOSA MONTEIRO CARTIER, PRISCILA APDA D SILVA MONTEIRO, RAYANNE DA SILVA RANNA, REGIANE CRISTINA DE SOUSA NEVES, REGIANE JUSSARA MARTINS ROSA, REGINA CELIA MIRANDA DE CARVALHO, REGINA ROSA DE SOUZA, ROSANA ALVES DOS SANTOS SOUZA, ROSANA APDA DOS SANTOS MELO V DA CUNHA, ROSANGELA MARIA PAES D WURTHMANN, ROSELENE APDA DA SILVA NUNES, ROSELI APARECIDA CABRAL VIANNA, ROSELY CARMO DE SOUZA SILVA, ROSEMARY FRANCISCO DE PAULA, SANDRA LOURDES FERREIRA MAGALHAES, SARAH FERNANDES LELIS, SILVIA HELENA CASTRO DA SILVA, SILVIA HELENA PEREIRA ROSA, SILVIA RENATA S DE OLIVEIRA ANTUNES DOS SANTOS, SIMONE APDA DOS PASSOS FERREIRA ALVES, SIMONE BRAGA RODRIGUES, SIMONE DE CARVALHO CORE, SUELLEN APARECIDA DA SILVA, TAINA RAISSA DE AQUINO LOPES, TAIS CARDOSO DE OLIVEIRA, TAIS DE ALVARENGA REIS T DUARTE ARRUDA, TANIA APARECIDA MOREIRA LEMES, TATIANE CRISTINA RIBEIRO L DE SOUZA, TATIANE CRISTINE LOPES, TATIANE SALLES RIBEIRO PAULA, TEREZINHA ELISANGELA URBANO, THAIS MENEGHETTI LUIS, THAIS OZORTO DE CARVALHO, VALERIA PEREIRA DA SILVA CAMARGO, VANIA APARECIDA JOFRE, VANIA TERESINHA GOMES AFFONSO, VERA LUCIA BRAGA DOS SANTOS VIEIRA, VIVIANE APDA SARMENTO BARBOSA, VIVIAN FERRAZ DA SILVA TOLEDO, WANDERLEIA DE SIQUEIRA CARVALHO, WILSON JOSE DE CARVALHO, PROFESSOR II, ADRIANO MELO FIGUEIRO, ALEXANDER ANTHONY DE SOUZA, ALINE BENTO DE OLIVEIRA FARIA, AMANDA APDA RIBEIRO DA SILVA, AMANDA DA ROCHA MARQUES, AMANDA JAQUELINE SOARES, ANA CAROLINA CORREA GUIMARAES NEVES, ANA CAROLINA FREIRE TANNUS, ANA GABRIELA DE JESUS ARAUJO, ANA LUCIA QUEIROZ DA ROCHA E SILVA, ANA MARIA RANGEL, ANDERSON LUIS PEREIRA, ANDREA PRUDENTE TENORIO, ANDREIA RIBEIRO DE SIQUEIRA MARTINS, ANDRE LUIS DA ROCHA MARQUES, ANTONIO FRANCISCO E DE SOUZA, BEATRIZ FERREIRA GAIZO, BENEDITO GERALDO DE SOUZA, BERENICE APDA DOS SANTOS, BRUNA FERNANDES REIS, BRUNA JAQUELINE DINIZ FERRAZ, BRUNO NATALI DE ALMEIDA, BRUNO RODRIGO DO ESPIRITO SANTO, CAMILA GUIMARAES BIONDI, CARLOS ANDRE PIMENTEL QUINTAS, CARLOS CASTILHO, CARMEN LUCIA CLEMENTE, CLAUDIA MARA CARDOSO SALVADOR F, CLAUDILENE APDA NICOLI CANDIDO, CRISTIANA PAULA COELHO REIS DE LIMA, CRISTIANE DA SILVA JACOB, DANIELA TATIANA FERREIRA PEREIRA, DANIEL CESAR, DANIEL NSASCIMENTO CLAUDINO, DANILA APARECIDA DE LIMA, DARIO TEODORO SOBRINHO, DEBORA SUELLEN PINTO BARBOSA, DEGMAR MARIA MARQUES FAVORINO, DEYSE VILELA, DIMARCO DANIEL CARVALHO LIMA, DOMINGOS SAVIO DA SILVA GUATURA, ELIAS ISAIAS DOS SANTOS, ELIAS REGINA DE OLIVEIRA PINTO, ELIEZER BATISTA ROSA, ELISA LINHARES ESPINDOLA CHAGAS, ELISANDRA APDA FIALHO COSTA, ELISANGELA CLERI CAVALCA, ELISETE DE ANGRADE LEITE, ELISSA CATARINA ELIAS S DE CARVALHO, ELSON RAMALHO DE SOUZA, ELZA MARIA COELHO, EMILENE DOS SANTOS LUCAS JACINTO, EMILENE MARTINS LOPE, EMILIA ALVES DA SILVA DE SOUSA, ERIKA OLIVEIRA DA SILVA, ERIKA RODRIGUES DO NASCIMENTO, EVAVE VIEIRA DA SILVA, EVELIN EMILIA DE PAULA CEZAR, EZILDA APDA MARTINS, FABIANA DE SOUZA BARREIROS, FABIO CARVALHO DA SILVA, FABIO JOSE DE SOUZA SANTOS, FABIO MICHEL DE OLIVEIRA MARTINS, FELIPE SCHMIDT, FERNANDO CLAUDIO A DE AZEVEDO, FLAVIANE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS, FRANCINI MENGUI CAMPOS, FRANCISCO VALDELI DA SILVA, FRANCISLAINE DE OLIVEIRA VIEIRA GUEDES, GABRIELA DE CASSIA CUNHA, GABRIELLE DE SOUZA MARTINS LEITE, GERMINIA TORCINELLI, GILSENEA SILVA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

**Ficam os abaixo mencionados notificados para se manifestarem,
caso haja interesse, no TC 016530/989/18**

<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?>

PACETTI, GIZELI ELAINE GUIMARAES, GLAUBER LUIZ FERNANDES, MERCILIA DA SILVA, HORACIO ESPINDOLA MARTINS, IOLANDA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA, IONE CESAR NOGUEIRA DA SILVA, IRIS DE CASTRO CARNEIRO, IRMA MARIA DE OLIVEIRA, IVANILZA HELENA OLEGARIO DE OLIVEIRA, JANIA MARCIA DE PAULA SANTOS BENTO, JESSICA ADRIANA PAVAO DA SILVA, JESSICA AMANDA DE CAMPOS S SOBRINHO, JOANA DA CONCEICAO MEDEIROS, JOAO ALVES DE SOUZA, JOAO GUSTAVO ALVES A RIBEIRO, JOAO PAULO DAS CHAGAS GUIMARES, JOAO PAULO FARIA HENRIQUE, JONAS BELEKEVICIUS NETO, JONAS HENRIQUE VIEIRA FABRICIO, JORGE LUIZ CAMPOS TIBURCIO, JOSE AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, JUCIARA DOS SANTOS LEANDRO DE OLIVEIRA, JUCIMARA APDA DE LIMA SIVA, JULIANA MEISSNER MORAIS, KARLA SANCHO DOTI, KELY REGINA MAXIMO VIEIRA, KEZIA DA SILVA ESTRELA, LEILANE FRANCA DA SILVA, LIVIA RODRIGUES DA SILVA, LUCAS FLORENZANI BASTOS PINTO MENGUI, LUCIANA COUCEIRO DE PROENCA, LUCIANE APDA VETTORI DE TOLEDO, LUCIA VIEIRA CYPRIANO, LUCIENE MONTEIRO PIMENTEL QUINTAS, LUCIMARY GUIMARAES DE ALMEIDA TRODORO, LUIZA HELENA MARTINOLLI FAIG F DA SILVA, LUIZ FELIPE DOMINGUES PINTO, LUIZ FERNANDO LASMAR ROIS ALVES, LUIZ GUILHERME ROSA SOARES, MAIKEL ROBERTO FARIAS, MANOEL FERNANDO MOREIRA JUNIOR, MARCELINO OLIMPIO DE SOUSA, MARCILENE DOS SANTOS LOURENCO, MARCILIA APDA DE LIMA FERREZ PEREIRA, MARCOS HENRIQUE RONCHI, MARIA APARECIDA DE GODOY, MARIA AUXILIADORA COSTA F GONCALVES, MARIA CAROLINA RIBAS CHAGAS, MARIA DE CASSIA CAPUCHO, MARIA DE FATIMA CYPRIANO, MARIA DO CARMO DE AZEVEDO BABROSA, MARIAH CRISTINE DE OLIVEIRA HUMMEL, MARIA HILDA NOVAES FERREIRA, MARIA JULIA COUTINHO F DE MARINS, MARIA LENICE ANTUNES AMATO, MARIANA CAROLINA FONTES DOS SANTOS, MARIANE MENDES LOPES, MARILIA GABRIEL DE BARROS, MARIO ERICK DE PAULA OLIVAS, MARISA CARPINETTI RAMOS, MARISA LOPES LIRA RODRIGUES, MARISVALDA MOREIRA CHAVES, MARLENE APDA ALMEIDA VITORINO, MATEUS DE SA BARRETO BARROS, MATEUS MARCELINO QUEIROZ, MAURA MONTEIRO DOS SANTOS VELHO, MERCIA SEVERINA VASQUES DA SILVA, MICHELE DA SILVA REIS, MILENI MARIANI DOS SANTOS, MILLENA CRISTINA NOGUEIRA, MINERVINA VIEIRA DE OLIVEIRA, NATHALIA DE ANDRADE SANTOS FREIRE, NILTON CESAR MONTEIRO MOREIRA, PAMELA GABRIELLY MARTINHO, PAULA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO, PRISCILA SAYURI KONDO, RAYAMA DWIJN SZAJNWEID DA SILVA, REGIANE DE OLIVEIRA BENTO, REGINA APDA DOS SANTOS ARAUJO, REGINA CELIA FERREIRA LEITE, REGINA CRISTINA DE A VITORING DE MORAES, REGINA MARIA DE MOURA OLIVEIRA, REGINA MORAES PISANI, RENAN ESAU FERNANDES SANTOS, RENATA SORAIA-LOPES DA SILVA, RITA DE CASSIA SILVA, ROSA MARIA DOS SANTOS, SAMIRA FLORENCIO TITO, SANDRA BORGES CARVALHO, SANDRA HELENA NUNES DE OLIVEIRA, SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA, SHEILA MARIA JOSE ROIS A SOUZA, SHIRLEI CRISTIANE ROIS ALVES, SHIRLEY GIOVANNA DE SOUZA RANNA, SILVIA HELENA PEREIRA ROSA, SIOMARA DE PAULA HENRIQUE QUEIROZ, SIRLEI EULALIO DA COSTA, SOLANGE APDA SEVERINO DA SILVA, SONIA CRISTINA COMES DOS SANTOS PAIXAO, SONIA DOS SANTOS MARQUES SILVA, STEPHANIE CAROLINE M THOMAZ DA S LIMA, STETSON MACEDO DOS SANTOS, SUELI APARECIDA DA SILVA, SUELLEN CRISTINE PEREIRA, TATIANA MARA BATISTA, TATIANE FRANCA SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA CAPUCHO ESPINDOLA, THAIS DA SILVA SANTOS SOUSA, THALES RODRIGO DE SIQUEIRA, THAMILA CORREA DE CASTRO, THIAGO MAGALHAES, THIAGO RANGEL DE CASTRO CARDOSO, VIVIAN CLEIA DOS SANTOS ANDRINI, WAGNER FERNANDES DA SILVA FILHO, WALDEMAR DA COSTA RIBEIRO JUNIOR, WANESSA ARAUJO ALKIMIM GALVAO, WASHINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, WEVERTON DIAS DE FREITAS

EXERCÍCIO: 2017

INSTRUÇÃO: UR-7 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/DSF-II.

Diante das ocorrências constantes do relatório da Fiscalização, ASSINO à Origem, ao responsável, ao atual Prefeito e aos interessados acima nominados, o prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

**Ficam os abaixo mencionados notificados para se manifestarem,
caso haja interesse, no TC 016530/989/18**

[https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?...](https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/listagens/DownloadArquivo?)

tomem conhecimento do mencionado relatório e apresentem justificativas relacionadas às contratações, em especial quanto à caracterização da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Fica, ainda, o órgão incumbido de dar ciência das falhas apontadas aos admitidos, para que, querendo, no mesmo prazo, apresentem justificativas de interesse.

Autorizo, desde logo, vista e extração de cópias no Cartório do Corpo de Auditores, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Retornem os autos pelo D. MPC.

C.A., 8 de agosto de 2018.

SILVIA MONTEIRO
AUDITORA

ccf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-E431-AQGR-4TEJ-38KH



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 191/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 136/FUNCOC/18

Considerando que o proprietário do imóvel **Pedro Alberto dos Santos**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia caminhada através da AR nº JT211381067BR, recebida em 23/04/18, pelo Sr Gabriel, fl. 07,verso, em 17/09/18. Porém, o proprietário do imóvel não se manifestou ou impetrou o recurso conforme o descrito na defesa prévia, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0132, de 14 de junho de 2018. Porém, o Colaborador desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em 27/9/18 se deslocou até o local, constatando que o imóvel, estava limpo, dentro dos parâmetros exigidos pela legislação em vigor, conforme se constata através do Relatório Fotográfico apensado às autos, fl. 11. Portanto, os autos de FUNCOC nº 136/2018, o Formulário de Atendimento nº 378/18 da Ouvidoria Municipal e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 132, de 14/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132-7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 182/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 274/18

Considerando que a proprietária do imóvel **Cecilia Maria Kalil Hadda**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia Nº 071/FUNCOC/18, procedeu a restauração do passeio de seu imóvel, registrado sob o número 01.006.002.00, situado na Rua Pedro Marcondes, nº 73, Centro, nesta urbe, conforme comprovam as fotos apensadas no recurso impetrada pela munícipe. Portanto, os autos de FUNCOC nº 274/2018 e o Ofício nº 88/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 180/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 291/18

Considerando que o proprietário do imóvel **João Batista Sonnemaker**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia Nº 107/FUNCOC/18, encaminhada através da AR nº JT490343458BR, que culminou pela limpeza do imóvel de inscrição cadastral 06.10503900, situado na Rua Maria de Almeida Cassula, nº 95, Residencial Alberto Byngton, nesta urbe, conforme a constatação procedida pelo Colaborador desta Secretaria conforme as fotografias apensadas aos autos em 07/11/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 291/2018, bem como a Ofício nº 061/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 175/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 206/18

Considerando que o proprietário do imóvel **Claudio Spalding**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através do Ofício nº 006/FUNCOC/18, para que desse cumprimento ao especificado no inciso II do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, não procedeu a construção do passeio de seu imóvel ou apresentou as suas alegações de defesa, sendo então confeccionado ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0168, em 10 de julho de 2018. Que em decorrência foi impetrado o recurso pelo proprietário do imóvel que comprovou através das fotografias apensadas aos autos, que construiu o passeio em seu imóvel situado na Rua Doutor Luiz Antônio Barbosa de Almeida, nº 122, Residencial Prefeito Gilberto Filippo, nesta urbe. Portanto, os autos de FUNCOC nº 206/2018, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0168, de 10 de julho de 2018 e o formulário de Atendimento ao Cidadão de nº 534/2018, oriundo da Ouvidoria do Município, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Cabe ainda consignar que foi enviado ao queixoso um e-mail, relatando as providências adotadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência de sua solicitação.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 176/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 202/18

Considerando que o proprietário do imóvel **Gabriel Nagib Assis**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através do Ofício nº 001/FUNCOC/18, para que desse cumprimento ao especificado no inciso II do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, não procedeu a construção do passeio de seu imóvel ou apresentou as suas alegações de defesa, sendo então confeccionado ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0176, em 10 de julho de 2018. Que em decorrência foi impetrado o recurso pelo proprietário do imóvel que comprovou através das fotografias apensadas aos autos, que construiu o passeio em seu imóvel situado na Rua Doutor Luiz Antônio Barbosa de Almeida, nº 018, Residencial Prefeito Gilberto Filippo, nesta urbe. Portanto, os autos de FUNCOC nº 202/2018, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0176, de 10 de julho de 2018 e o formulário de Atendimento ao Cidadão de nº 534/2018, oriundo da Ouvidoria do Município, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Cabe ainda consignar que foi enviado ao queixoso um e-mail, relatando as providências adotadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência de sua solicitação.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOG



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 179/FUNCOG/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 208/18

Considerando que a proprietária do imóvel **Renata Galhardo Cheuen Zaros**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através do Ofício nº 005/FUNCOG/18, para que desse cumprimento ao especificado no inciso II do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17, não procedeu a construção do passeio de seu imóvel ou apresentou as suas alegações de defesa, sendo então confeccionado ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0170, em 10 de julho de 2018. Que em decorrência foi impetrado o recurso pelo proprietário do imóvel que comprovou através das fotografias apensadas aos autos, que construiu o passeio em seu imóvel situado na Rua Doutor Luiz Antônio Barbosa de Almeida, nº 96, Residencial Prefeito Gilberto Filippo, nesta urbe. Portanto, os autos de FUNCOG nº 208/2018, o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0170, de 10 de julho de 2018 e o formulário de Atendimento ao Cidadão de nº 534/2018, oriundo da Ouvidoria do Município, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Cabe ainda consignar que foi enviado ao queixoso um e-mail, relatando as providências adotadas pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência de sua solicitação.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 178/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 023/18

Considerando que o proprietário do imóvel **Luiz Carlos Cavalheiro Muriano**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévía publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 04 de junho de 2018, edição online nº 2973, não procedeu a limpeza de seu imóvel ou apresentou as suas alegações de defesa, sendo então confeccionado ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0156, em 05 de julho de 2018. Que em 08 de novembro de 2018, o Colaborador desta Secretaria, deslocou-se até ao local com o escopo de fiscalizar se havia sido ou não limpo, sendo constatado que o proprietário do imóvel situado na Rua Professora Odila Silva Marins, nº 008, Parque das Alamedas, nesta urbe, havia procedido à limpeza de seu imóvel registrado sob o número 05.190.020.00, conforme fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC nº 023/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0156, de 05 de julho de 2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2018.

MARCÓ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 173/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 228/18

Considerando que a proprietária do imóvel **Andréa Aparecida da Silva Oliveira**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 29 de junho de 2018, edição online extraordinária nº 3002, não procedeu a limpeza de seu imóvel ou apresentou as suas alegações de defesa, sendo então confeccionado ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0200, em 12 de julho de 2018. Que os autos foram remetidos a Secretaria da Saúde, com o escopo de que fosse realizada vistoria no local, visando a emissão de um laudo sobre as condições do imóvel. Que foi procedido o relatório de inspeção Zoonitária pelos médicos veterinários da secretaria de Saúde que foi acostado aos autos. Que em 06 de novembro de 2018, o Colaborador desta Secretaria, deslocou-se até ao local com o escopo de fiscalizar se havia sido ou não limpo, sendo constatado que o proprietário do imóvel situado na Rua Professor José Heráclito de Oliveira, nº 255, Parque do Sol, nesta urbe, havia procedido à limpeza de seu imóvel registrado sob o número 05.208.027.00, conforme fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC nº 228/2018 e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0200, de 12 de julho de 2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº

172/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Raul Santos, fl. 08 Processo nº 6.710/74				
RG	2178963-SSP-SP	CPF	319.397.918-04		
Código Imóvel	7432	Inscrição Cadastral	03.059.004-00	Lançamento	9386 – fl. 8
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL – Fls. 8					
Rua/av	Rua Capitão José Joaquim de Castro, nº 14, São Benedito, Guaratinguetá-SP				
Local	Oficina Mecânica, fl. 15				
Atividade principal	Serviços de Manutenção e Reparação de veículos automotores, fl. 15				
Data abertura	01/01/1962, fl. 15				
Inscrição cadastral Municipal	10010701, fl. 15				

Nome	Cleber Santos, fl. 3, 5		
RG	14557802-SSP-SP	CPF	019.541.428-46
Telefone	3122.2666	Celular	99744-3331

Considerando que inicialmente, ressalta-se que o planejamento, projeto, regulamentação e operação do trânsito são atividades de competência, nas vias rurais, dos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, nas vias urbanas, dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais, nos termos dos artigos 21, inciso II e 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando que segundo o Art.60 do CTB (código de Trânsito Brasileiro) vias publicas e a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

Considerando que a prática ilegal a colocação de cones para guardar vaga de estacionamento na via pública, por comerciantes. A utilização de cones por parte de alguns comércios onde demarcam a área que, por lei, é de utilização comum de todos os cidadãos, tem agravado o problema para se achar um local para estacionar.

Considerando que de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), capítulo III, das Normas Gerais de Circulação e Conduta, sobre a utilização de cones em vias públicas, os usuários das vias terrestres devem: I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas; II - abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo.

Considerando que o artigo 246 (CTB), diz que obstruir a via indevidamente é considerada infração gravíssima, sujeita a multa - que pode ser agravada em até cinco vezes, a critério da autoridade do trânsito, conforme o risco a segurança que o obstáculo oferece. O parágrafo único diz que a penalidade será aplicada à pessoa física ou jurídica responsável pela obstrução, devendo a

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 700 - Campo do Galvão Guaratinguetá- CEP 12505300

Telefones (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

autoridade com circunscrição sobre a via providenciar a sinalização de emergência, às expensas do responsável, ou, se possível, promover a desobstrução.

Considerando que é importante esclarecer àqueles que se socorrem do direito de ir e vir para questionar as limitações impostas pelo órgão público que o artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal (CF/88) estabelece que **"é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens, ou seja, o texto constitucional admite restrições, nos termos da lei.**

Considerando o exposto às fl. 19 do processo em pauta, onde a Digníssima Procuradora Municipal, Soraya Regina S Filippo Fernandes expõem em seu relatório conclusivo que: **"...Assim, o processo deverá ser encaminhado ao Serviço Municipal para Averiguação e orientação quanto ao uso de cones na via pública podendo haver ou não forma de restrição ao uso do estacionamento público"**

Considerando que o proprietário do imóvel em pauta foi orientado pelo Chefe de Gabinete de Trânsito desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Hélio de Paiva Reis, conforme o exposto em sua Informação nº 072/SMT/18, apensada às autos, às fl.23.

Diante do acima exposto e pela presente, em razão denúncia, formulada através do processo Nº 99.188-2018, vimoS **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel e/ou representante que deverá abster-se de impedir, obstaculizar (impor obstáculos), dificultar a locomoção de pessoas e veículos em qualquer via pública deste município ou em torno de seu estabelecimento comercial, bem como, retirar os cones da lateral de entrada de seu estabelecimento comercial e da via pública, a partir desta data, visto que que é proibido obstruir a via, que é a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central, indevidamente sendo considerada uma infração gravíssima, conforme acima mencionado, aliado ao fato de que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens em via pública.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 - 7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVERIA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505300
Telefones (12) 3128-7700 - 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO	Rubrica
Nº 234138	
Fl. Nº 05	kmf

Guaratinguetá, 10 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Adilson Ferreira.	CPF	018.306.278-72
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Avenida Nove de Julho, nº 03452, CJ 41		
Bairro	Jardim Paulista	Município	São Paulo-SP.
CEP	01406000	Processo nº	/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Dos Flamboyants, nº 199		
Bairro	Belvedere Club 500		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	0801701100		

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
 Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
 E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

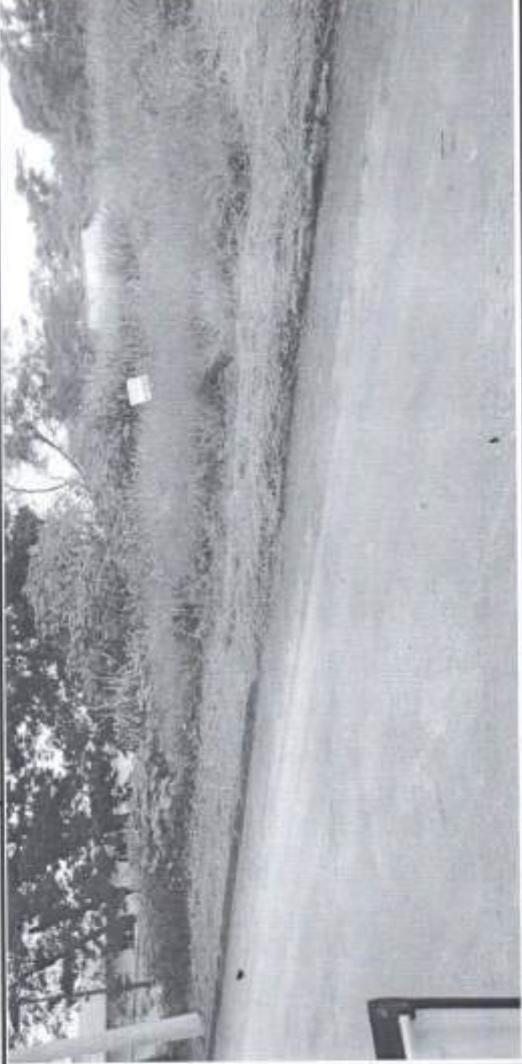


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA			
	Serviço	Vistoria	Data
	Proprietário	ADILSON FERREIRA	Inscrição do Imóvel
	Endereço	Rua: Dos Flamboyants, 199 – Belvedere Club dos 500	Processo
			20/11/2018
			08.017.011.00
			234/18
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>Após denúncia recebida por esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, o Colaborador Paulo Teixeira, deslocou-se novamente até o local, onde tirou a fotografia apensada ao lado, constatando que o proprietário NÃO efetuou a limpeza.</p>			
<p>Equipe:</p> <p> Jeferson Henrique</p>		<p>Executor:</p> <p>Paulo Teixeira</p>	<p></p> <p>Marco Antonio de Oliveira Secretário de Segurança e Mobilidade</p>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 03

N.º 235/18
Munic. S.º

Guaratinguetá, 10 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Fátima Salete de Oliveira Barroso Pereira	CPF	051.256.588-04
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Bento Rodrigues Caldeira, nº 145,		
Bairro	Centro	Município	Lorena-SP.
CEP	0802100400	Processo nº	/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Das Azaléias, nº 535		
Bairro	Belveder Club 500		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	0802100400		

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

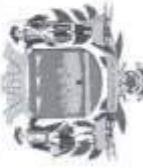
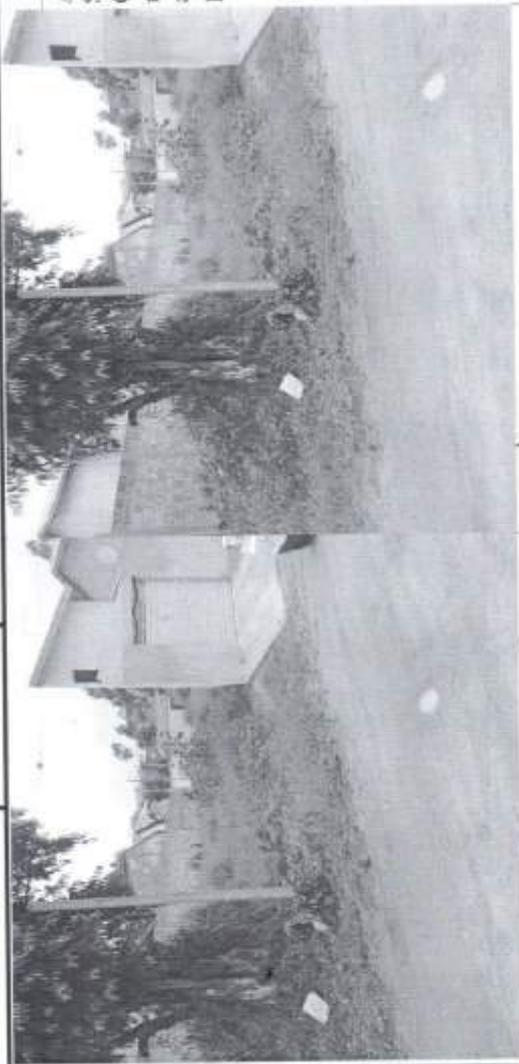


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA			
	Serviço	Vistoria	Data
	Proprietário	FATIMA SALETE DE OLIVEIRA BARROSO PEREIRA	20/11/2018
	Endereço	Rua: Das Azuleiras, 535 – Belvedere Club dos 500	Inscrição do Imóvel
			08.021.004.00
			Processo
			235/18
OBSERVAÇÕES			
Após denúncia recebida por esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, o Colaborador Paulo Teixeira, deslocou-se novamente até o local, onde tirou a fotografia apensada ao lado, constatando que o proprietário NÃO efetuou a limpeza.			
			
Equipe:		Executor:	
 Jefson Henrique		Paulo Teixeira	
		Marco Antonio de Oliveira Secretário de Segurança e Mobilidade	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. 233/18

Rubrica

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 10 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Hildison Marcio de Carvalho	CPF	259.116.568-84
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Dos Flamboyants, nº 214		
Bairro	Belvedere Club dos 500	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.523.160	Processo nº	/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Dos Flamboyants, nº 213		
Bairro	Belvedere Club 500		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	0801701000		

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

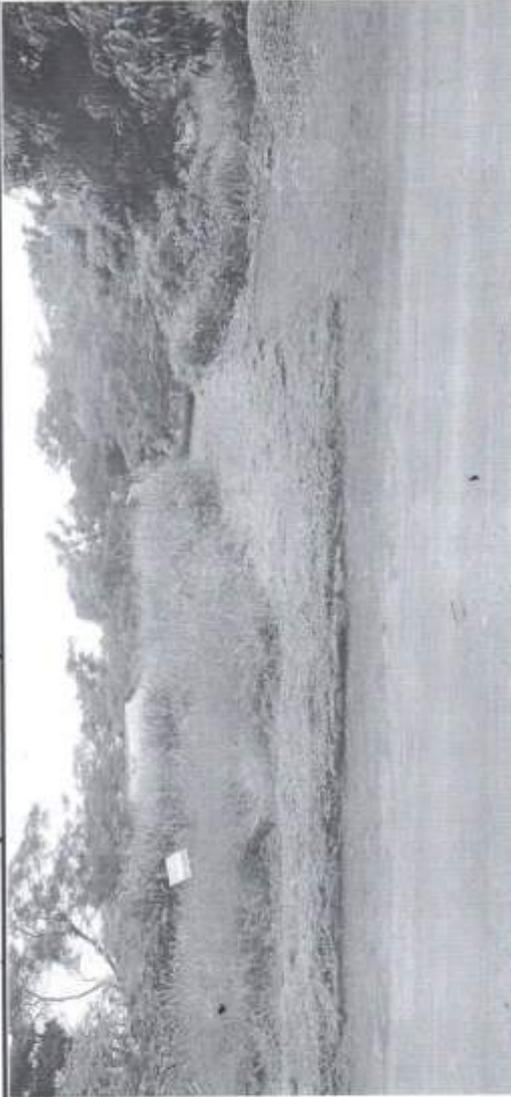


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA		Data	20/11/2018
Serviço	Vistoria	Inscrição do Imóvel	08.017.010.00
Proprietário	HILDISON MARCIO DE CARVALHO	Processo	233/18
Endereço	Rua: Dos Flamboyants, 213 – Belvedere Club dos 500	OBSERVAÇÕES	
 		<p>Após denúncia recebida por esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, o Colaborador Paulo Teixeira, deslocou-se novamente até o local, onde tirou a fotografia apensada ao lado, constatando que o proprietário NÃO efetuou a limpeza.</p>	
		<p>Equipe: Jefson Henrique</p> <p>Executor: Paulo Teixeira</p> <p>Executante:  Marco Antonio de Oliveira Secretário de Segurança e Mobilidade</p>	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO	Rubrica
11	
02	

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 10 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Galvão Cesar Filho	CPF	018.306.278-72
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Coronel Tamarindo, nº 91, 2º Andar – Sala 24		
Bairro	Centro	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.501-070	Processo nº	/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Dos Flamboyants, nº 241		
Bairro	Belvedere Club 500		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	0817009000		

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA			
Serviço	Vistoria	Data	20/11/2018
Proprietário	JOSÉ GALVÃO CESAR FILHO		
Endereço	Rua: Dos Flamboyants, 241 - Belvedere Clube dos 500		
			
		Equipe:  Jetison Henrique	Executor: Paulo Teixeira
		 Marco Antonio de Oliveira Secretário de Segurança e Mobilidade	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

PROCESSO	9537/18	Rubric
Fl. N°	06	

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 158/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 06 de novembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Maria de Fátima de Jesus Souza.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Waldomiro Dias da Rocha, nº 101		
Bairro	CECAP	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.514.690	Processo nº	331/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Amâncio de Castro Coelho, nº 140.		
Bairro	São Dimas		
Município	Guaratinguetá-SP.		
crição cadastral	1105500501		

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epigrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$642,50, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento:

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC

Serviço		Vistoria	
Proprietário	MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA		
Endereço	Rua: Amâncio de Castro Coelho, n.º 140 - São Diniz		
Data		21/11/2018	
Inscrição do Imóvel		11.055.005.01	
Processo		331/18	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA			
			
<p>CONTRA O FUMOS O AEROPOLI</p>		<p>Equipe: Jefson Henrique</p>	
<p>Executor: Paulo Teixeira</p>		<p>OBSERVAÇÕES Após denúncia recebida por esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, o Colaborador Paulo Teixeira, deslocou-se novamente até o local, onde tirou as fotografias apresentadas ao lado, constatando que o proprietário NÃO efetuou a limpeza do terreno.</p>	
<p>Marco Antonio de Oliveira Secretário de Segurança e Mobilidade</p>			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 054/FUNCOC/18 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC**

Considerando que o proprietário do imóvel **Espolio de Domenico Attademo** ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JR 586095430 BR, pra que efetuasse a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 08.020.030.00, situado na Rua Dos Eucaliptos, nº 176, Belvedere Club dos 500, nesta urbe. Que o Colaborador desta Secretaria se deslocou ao local em 23/07/18, após os autos retornarem da Secretaria de Planejamento, constatando que o proprietário efetuou a limpeza de seu imóvel.

Cabe ainda consignar que o proprietário do imóvel foi notificado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, conforme se observa às fl. 15 do processo do FUNCOC, visto ter sido inscrito na Dívida Ativa, em virtude da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0023, de 26/12/17. Portanto, os autos de FUNCOC nº 257/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 02 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 703 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505300
Telefones: (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br / funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 703 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br / funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO PREVIA

PROCESSO	Rubrica
N.º 240/18	duff
DATA 04	

Guaratinguetá, 11 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	SILVIO DE FRANÇA BARBOSA FILHO		
CPF	01832654834		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	RUA DOS COQUEIROS, Nº 266		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	Município	GUARATINGUETÁ-SP.
CEP	12.523-270	Processo nº	240/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA DOS COQUEIROS, Nº 266		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	Município	GUARATINGUETÁ-SP.
Inscrição cadastral	08.031.024.00		

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

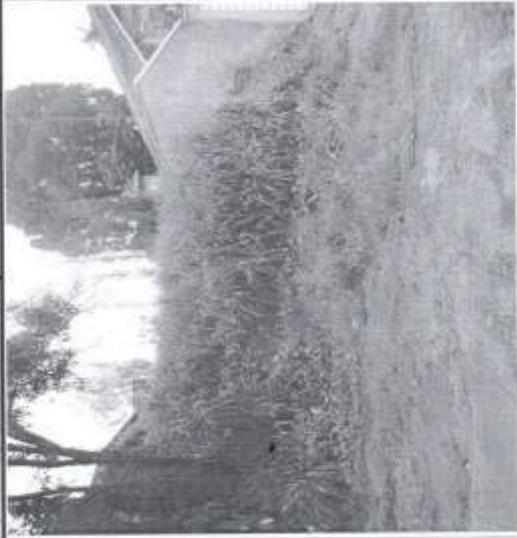


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

FUNCOC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA			
	Serviço	Vistoria	Data
	Proprietário	SILVIO DE FRANÇA BARBOSA FILHO	20/11/2018
	Endereço	Rua: Dos Coqueiros, 266 – Belvedere Clube dos 500	Inscrição do Imóvel
			08.031.024.00
			Processo
			240/18
OBSERVAÇÕES			
Após denúncia recebida por esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, o Colaborador Paulo Teixeira, deslocou-se novamente até o local, onde tirou as fotografias apensadas ao lado, constatando que o proprietário NAO efetuou a limpeza.			
		Executor:	Paulo Teixeira
Equipe:	Jefson Henrique		
			Marco Antonio de Oliveira Secretário de Segurança e Mobilidade



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

Decreto 8.569



DECRETO Nº 8.569, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para a Cavalgada Beneficente da APAE.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g" e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

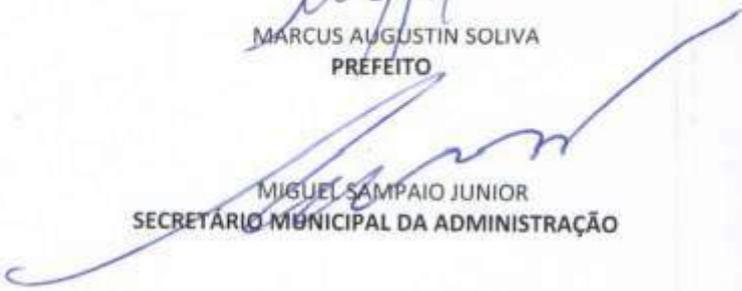
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PERMISSÃO GRATUITA DE USO do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo" para a cavalgada beneficente da APAE, no período de 07 a 10 de dezembro de 2018, para a realização da "III Cavalgada da APAE", conforme Processo Administrativo nº 102575-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

Decreto 8.570



DECRETO Nº 8.570, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara Hóspede Oficial do Município, o Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo - GLESP, o Senhor Ronaldo Fernandes .

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a visita em Guaratinguetá do Sereníssimo Grão - Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo – GLESP.

CONSIDERANDO ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetaense, a presença do ilustre visitante;

DECRETA:

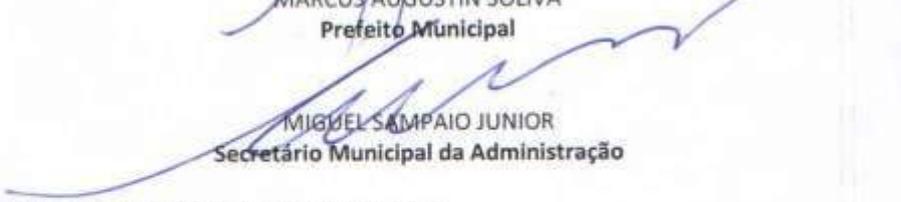
Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 29 de novembro de 2018, o Sereníssimo Grão Mestre

RONALDO FERNANDES

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

Portaria 11.270



PORTARIA Nº 11.270 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3137

Portaria 11.272



PORTARIA Nº 11.272, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Condecora com a 'Medalha do Mérito Guaratinguetá' o Sereníssimo Senhor Ronaldo Fernandes, Grão-Mestre da Grande Loja Maçonica do Estado de São Paulo – GLESP.

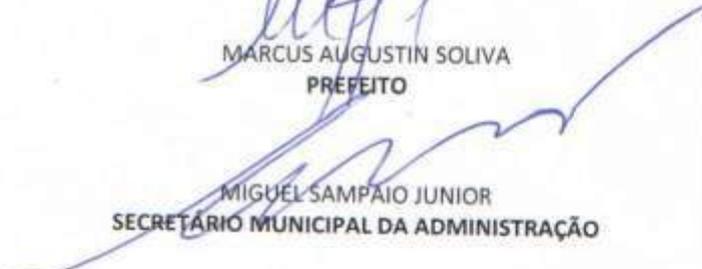
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Condecorar com a "Medalha do Mérito Guaratinguetá", o Sereníssimo Senhor **RONALDO FERNANDES**, Grão-Mestre da Grande Loja Maçonica do Estado de São Paulo – GLESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.